# DECRETO N. 4.179, DE 18 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 450.505,33 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e cinco reais e trinta e três centavos).

**Eng.º Caio Matheus,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Segurança e Mobilidade – SC; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; Fazenda – SF; e Turismo e Cultura – ST;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, transposição e transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 450.505,33 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e cinco reais e trinta e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | DOT | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.16.01 | 04.122.0021.2.095 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 15 | R$ 17.763,33 | AJUSTE ORÇAMENTÁRIO REFERENTE À DESPESA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL |
| 01.20.02 | 08.243.0169.2.077 | 3.3.90.34.00 | 01.000.0000 | 253 | R$ 100.000,00 | DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS REFERENTE À PARCERIA PARA MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL |
| 01.21.01 | 18.541.0181.2.260 | 3.3.90.92.00 | 01.000.0000 | 329 | R$ 8.295,00 | RESSARCIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR COM SERVIÇOS MÉDICO - VETERINÁRIO |
| 01.21.01 | 18.541.0181.2.260 | 3.3.90.92.00 | 01.000.0000 | 329 | R$ 3.615,00 | RESSARCIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR EM FASE DE REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO DE CONTROLE DE DESPACHO DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL |
| 01.23.06 | 06.181.0109.2.029 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 436 | R$ 30.000,00 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS GUARDAS VIDAS |
| 01.25.01 | 10.301.0122.2.063 | 3.3.90.32.00 | 01.000.0000 | 473 | R$ 47.000,00 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA |
| 01.25.01 | 10.303.0125.2.083 | 3.3.90.32.00 | 01.000.0000 | 545 | R$ 53.200,00 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2013-SS |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.26.01 | 15.451.0141.2.097 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 602 | R$ 150.000,00 | DESPESAS CARTORÁRIAS COM DESAPROPRIAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS |
| 01.33.01 | 04.122.0224.2.257 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 683 | R$ 12.000,00 | RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS E MANUTENÇÃO DE ELEVADOR DO POSTO DO POUPATEMPO BERTIOGA |
| 01.43.01 | 23.695.0231.2.168 | 3.3.90.92.00 | 01.000.0000 | 771 | R$ 28.632,00 | PAGAMENTO DE SERVIÇO COM A OPERAÇÃO DE PAINEL LED NA ENTRADA DA CIDADE |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 450.505,33** | |

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | DOT | VALOR | RECURSO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.20.02 | 08.244.0169.2.042 | 3.3.90.33.00 | 01.000.0000 | 290 | R$ 5.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.20.04 | 08.241.0171.2.156 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 299 | R$ 43.750,00 | ORDINÁRIO |
| 01.20.04 | 08.241.0171.2.156 | 4.4.90.52.00 | 01.000.0000 | 302 | R$ 51.250,00 | ORDINÁRIO |
| 01.21.01 | 18.541.0181.2.175 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 316 | R$ 11.910,00 | ORDINÁRIO |
| 01.23.06 | 06.181.0109.2.029 | 4.4.90.52.00 | 01.000.0000 | 439 | R$ 30.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.25.01 | 10.122.0121.2.196 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 455 | R$ 90.200,00 | ORDINÁRIO |
| 01.25.01 | 10.301.0122.2.026 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 471 | R$ 10.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.26.01 | 15.451.0142.1.033 | 4.4.90.61.00 | 01.000.0000 | 609 | R$ 150.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.32.01 | 04.331.0212.2.193 | 3.3.90.36.00 | 01.000.0000 | 676 | R$ 17.763,33 | ORDINÁRIO |
| 01.33.01 | 04.123.0221.2.195 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 697 | R$ 12.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.43.01 | 23.695.0232.2.054 | 3.3.71.70.00 | 01.000.0000 | 779 | R$ 28.632,00 | ORDINÁRIO |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 450.505,30** | |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**
**Prefeito do Município**